

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E IOS, POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES; GERENCIAMENTO DE EMAILS INSTITUCIONAIS; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA PARA ANDROID E IOS; POSTAGEM DIÁRIA DE ARQUIVOS PDF NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA.	MÊS	12	R\$ XX	R\$ XX

O Valor desse termo de referência é de xxxx

2.DA VIGÊNCIA:

A vigência será de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária por onde ocorrerá a despesa será:

Ficha 168

08 122 0003 2079 0000- Manutenção das Atividades do FMAS.

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de recurso:0.1.00

4.DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

5.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Essa contratação é conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS, tendo em vista que os serviços de manutenção de computadores, configuração de redes de computadores, gerenciamento de e-mails institucionais, hospedagem, manutenção e programação do portal da transparência da prefeitura; hospedagem, manutenção e programação do aplicativo interligado com o portal da transparência da prefeitura para android e ios, postagem diária de arquivos pdf no portal da transparência referentes a esta secretaria.

5.2 Entendemos que o item, objeto da contratação, deve ser fornecido pela empresa que apresente o menor preço ou que esteja de acordo com os valores praticados no mercado, levando-se em consideração que uma vez que os serviços prestados deverão apresentar um padrão de qualidade para que se adequem às exigências da SEMTEPS.

5.3 Trata-se de contratação relevante, devendo-se ser assegurada com intuito de promover a melhor execução de projetos e atividades da SEMTEPS, que atualmente carece de mecanismos mais atualizados e práticos para manter a transparência.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei no 14.133, de 10 de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A Contratada de cumprir todas as obrigações, constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e suas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- I. Realizar a manutenção de redes, avaliando como estão as trocas de dados. Mantendo-a em bom estado e operante.
- II. Manter o site da Prefeitura Municipal em pleno funcionamento, certificar que as informações sejam exibidas de forma clara e acessíveis, manter o mesmo com a aparência agradável;
- III. Realizar o gerenciamento de e-mails institucionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;

- IV. Atualizar as informações da Home-page da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social sempre que necessário e solicitado, assim como o aplicativo interligado com o portal da transparência da prefeitura para android e ios;
- V. Realizar a postagem de arquivos pdf's no portal da transparência referentes a esta secretaria sempre que solicitado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

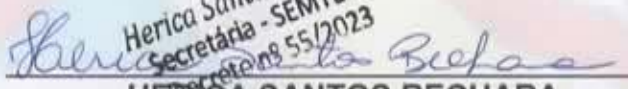
Notificar, formalmente e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas durante a execução do serviço.

Comunicar a contratada, tempo hábil, qualquer fato que acarrete interrupção na execução do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As contratações dos itens do objeto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS.

Belterra-PA, 01 de Fevereiro de 2023.


HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 055/2023